

# Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.2

**Referência do documento:** RTRS\_G&MSC\_STD \_ 001\_V3.1\_PORT

**Data** 15 de Abril de 2014

Membros da RTRS, Secretariado da RTRS e Proforest

Revisão realizada pela Unidade Técnica da RTRS, em colaboração com a E4tech, em fevereiro de 2018.

O documento foi formalmente endossado e aprovado pelos membros do Comitê Executivo no dia 17 de abril de 2018 e aprovado pela AG em 31 de maio de 2018.

O documento foi formalmente endossado e aprovado pelos membros do Comitê Executivo no dia 1 de setembro de 2021 e aprovado pela Resolución Escrita No. 2-2021 em 7 de dezembro de 2021.

Implementação obrigatória da versão atual: Junho 2022



Este é um documento público da Associação Internacional de Soja Responsável (RTRS); para fazer qualquer comentário sobre o conteúdo deste documento ou o Padrão RTRS, por favor entre em contato com:

Unidade Técnica da RTRS [technical.unit@responsiblesoy.org](mailto:technical.unit@responsiblesoy.org)

e cc: [info@responsiblesoy.org](mailto:info@responsiblesoy.org)

A próxima revisão está prevista para maio de 2023, no mais tardar. Revisões podem ser agendadas mais cedo mediante decisão do Comitê Executivo ou conforme exigido pelos requisitos de associação à ISEAL.

Os idiomas oficiais da RTRS são inglês, espanhol e português; no entanto, em caso de divergência entre as diferentes versões do mesmo documento, consulte a versão oficial em inglês.

## I. Introdução

### a) Propósito do presente documento

Este padrão apresenta os requisitos para aqueles grupos de produtores que desejem obter a certificação RTRS como grupo e para empresas individuais que desejem solicitar a certificação RTRS para abranger múltiplos lugares. O padrão descreve uma série de requisitos relacionados com o estabelecimento de um Sistema de Controle Interno (SCI) para garantir que os membros do grupo cumpram com os requisitos RTRS para a produção de soja responsável.

### b) Que é a Certificação Grupal?

A certificação grupal é um mecanismo desenhado para incrementar o acesso dos pequenos produtores à certificação RTRS. A certificação grupal permite que os membros do grupo compartilhem os custos da avaliação para certificação e das posteriores avaliações de vigilância anuais através da solicitação de um único certificado.

Visando a reduzir mais ainda suas despesas, os membros do grupo podem escolher trabalhar ou compartilhar informação para cumprir com os requisitos sociais e ambientais da RTRS. É possível aumentar o cumprimento do padrão RTRS através do acesso aos mecanismos de capacitação e de controle social (pressão dos pares). Alguns grupos, também, decidem realizar vendas e marketing conjuntos de seus produtos, o que oferece maiores benefícios indiretos.

Dentro da certificação grupal existem dois níveis importantes num grupo de produtores e as responsabilidades são divididas entre eles:

A nível grupal, o gerente do grupo (uma organização ou pessoa central) é o responsável por solicitar a certificação e por ter o certificado em nome do grupo. Este gerente também é responsável pela comunicação com o organismo de certificação e os membros do grupo através da implementação dos requisitos administrativos da certificação grupal e está encarregado de levar a cabo um programa de auditorias internas para verificar que todos os membros do grupo cumpram com o padrão RTRS para a produção de soja/milho responsável.

A nível dos membros do grupo, os membros são os responsáveis pela implementação dos requisitos para membros grupais, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do padrão RTRS para a produção de soja/milho responsável.

### c) Que é a Certificação Multi-site?

A certificação multi-site se refere ao processo de emitir um único certificado que envolve múltiplos estabelecimentos agrícolas sujeitos à mesma e única administração, que possui o direito do uso/exploração e controle de todos os locais incluídos no alcance de seu certificado multi-sítio.

Controle refere-se à capacidade que tem o titular do certificado do multi-sítio de solicitar alterações que forem necessárias nos locais para adaptar os requisitos do padrão de RTRS à capacidade para levar a cabo auditorias, levantar não-conformidades e solicitar medidas corretivas.

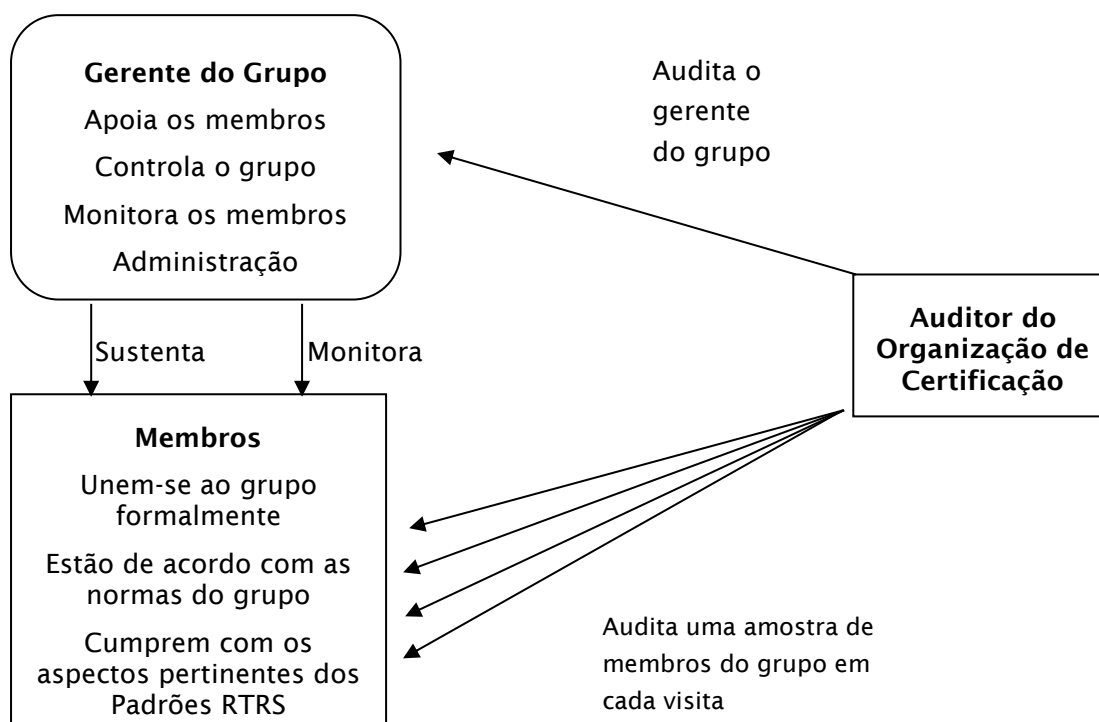


Figura 1. Certificação grupal

## II. Scopo

O presente documento estabelece os requisitos para que um grupo de produtores de soja/milho ou uma operação de múltiplos lugares obtenha a certificação sob um único certificado. Isso inclui:

- Os requisitos gerais para aqueles grupos ou organizações multi-site que desejem obter a certificação RTRS.
- Os requisitos para a administração dos grupos ou das organizações multi-site.
- Os requisitos da cadeia de custódia para os grupos ou as organizações multi-site.

## III. Modificações feitas na versão anterior deste documento

I.c) Modificações na definição de Multi-site

IV.Aclaração em “Como Usar este Documento”

V.Modificações na definição de Multi-site

## IV. Como Usar este Documento

Gerentes e membros do grupo ou multisítio: define os requisitos que devem ser cumpridos pelos gerentes do grupo e os membros do grupo se desejam obter a certificação para um grupo de produtores de soja/milho ou uma organização multi-site.

Em todo este documento, a não ser que se especifique o contrário, o termo 'Gerente do Grupo' se refere tanto à organização ou pessoa responsável por um esquema de certificação grupal quanto a uma organização, ou responsável dessa organização, que administra uma certificação multi-sítio.

Em todo este documento, a não ser que se especifique o contrário, o termo 'membro/ sítio do grupo' se refere a 'um membro de um esquema grupal' ou local que faz parte de um esquema multi-sítio.

Além disso:

Se desejam vender soja certificada RTRS na cadeia de abastecimento física: todos os membros do grupo devem cumprir com o Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e o Padrão RTRS para Cadeia de Custódia (Requisitos apenas para produtores).

Se não desejam vender soja certificada RTRS na cadeia de abastecimento física: todos os membros do grupo devem cumprir apenas com o Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável.

Organismos de certificação: é um padrão auditável. Todos os produtores que desejem obter certificação como grupo ou operação multi-site com relação ao Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e/ou o Padrão RTRS para Cadeia de Custódia devem cumprir com os requisitos do presente padrão.

## V. Definições

<u>Avaliação</u>	(Ver avaliação para certificação e avaliação de riscos)
<u>Cadeia de custódia</u>	O caminho que percorre a soja/milho certificado RTRS, desde sua colheita num estabelecimento agrícola até o usuário final. A certificação da Cadeia de Custódia (CdeC) é o processo pelo qual é concedida uma garantia escrita de que uma operação cumpre com os requisitos RTRS para manejar e registrar o manejo de soja/milho certificado RTRS num determinado ponto da cadeia.
<u>Certificação</u>	O procedimento pelo qual um Organismo de Certificação reconhecido pela RTRS concede garantia escrita de que se tem avaliado metodicamente um processo claramente identificado de maneira tal que oferece a suficiente confiança para saber que certos produtos específicos cumprem com os requisitos dos padrões RTRS pertinentes.

Avaliação para  
certificação

Processo pelo qual um organismo de certificação avalia uma organização com relação ao/s padrão/padrões RTRS pertinente/s.

Avaliação principal: o processo levado a cabo por um organismo de certificação para avaliar o cumprimento do/s padrão/padrões pertinente/s quando uma organização ou um grupo solicita a certificação por primeira vez.

Avaliação de vigilância anual: o processo levado a cabo por um organismo de certificação em forma anual para verificar o contínuo cumprimento do/s padrão/padrões RTRS pertinente/s.

Re-avaliação: o processo levado a cabo por um organismo de certificação quando uma organização ou um grupo solicita a re-certificação quando o certificado inicial está para vencer (geralmente, depois de 5 anos).

Organismo de  
certificação

Um terceiro que avalia e certifica o cumprimento por parte das organizações com relação a padrões publicados ou outros documentos normativos.

No presente documento, o termo ‘Organismo de Certificação’ se refere, especificamente, a organismos acreditados pela RTRS para avaliar os produtores de soja/milho quanto a seu cumprimento dos requisitos RTRS.

Solicitação de Ação  
Corretiva (SAC)

Uma solicitação para resolver ou eliminar uma não-conformidade específica com relação ao padrão pertinente, emitida tanto por um avaliador interno quanto externo.

Certificação grupal

Certificação conjunta de um grupo de produtores de soja/milho quando a certificação é aplicada a todo o grupo.

Gerente do grupo

Uma organização ou uma pessoa central, isto é, gerente do grupo, responsável por garantir o cumprimento por parte do grupo dos padrões e requisitos RTRS e que administra a documentação do grupo.

Documentação da  
gerência do grupo

Uma série documentada de procedimentos e processos que um grupo implementa para cumprir com seus requisitos específicos.

Membro do Grupo Um produtor de soja/milho que tem sido aceito no grupo como membro formal para participar da certificação grupal RTRS. Todos os membros formais do grupo devem cumprir com o Padrão RTRS de Produção de Soja/Milho Responsável pertinente como pré-requisito para fazer parte do grupo.

Auditoria interna Processo realizado pelo gerente do grupo para avaliar os membros de um grupo com relação a determinados padrões, outros documentos normativos, e políticas internas.

Sistema de controle interno Uma série de procedimentos e processos implementados pelo gerente do grupo para ficar certo de que os membros do grupo cumprem com os padrões pertinentes, outros documentos normativos, e políticas internas.

Não-conformidade maior Uma não-conformidade que, quer seja por separado ou em combinação com outras não-conformidades, causa ou pode causar a impossibilidade fundamental:

- (a) Para alcançar os objetivos do Critério RTRS pertinente, ou
- (b) Numa parte significativa do sistema de administração aplicado.

Ou

Uma não-conformidade grave do gerente do grupo com relação ao cumprimento do Padrão RTRS para Certificação Grupal, o que leva o organismo de certificação a concluir que os sistemas de controle interno do grupo ou multi-site não funcionam de forma adequada.

Não-conformidade menor Uma não-conformidade que:

- a. é uma falha temporária;
- b. é pouco comum / não sistemática;
- c. tem impactos que são limitados em sua escala temporal e espacial;

- d. não origina uma falha fundamental para alcançar o objetivo do critério RTRS pertinente ou outro requisito de certificação correspondente.

Ou

Quando existe uma não-conformidade do gerente do grupo com relação ao cumprimento do Padrão RTRS para Certificação Grupal que é isolada e não prejudica o correto funcionamento dos sistemas de controle interno do grupo ou multi-site.

Membro multi-site

(Ver também lugar) Um membro multi-site é um lugar incluído no alcance de um certificado RTRS individual. O titular do certificado é uma entidade legal que possui direito de uso /exploração e controle<sup>1</sup> dos estabelecimentos agrícolas/lugares do membro.

Produtor

Uma organização ou pessoa que cultiva soja/milho, isto é, um agricultor.

Avaliação de Riscos  
(por gerentes do grupo)

É a análise levada a cabo pelo gerente do grupo para determinar a frequência adequada que precisa cada membro ou lugar do grupo para determinar as auditorias internas de cada estabelecimento agrícola ou lugar. Uma avaliação de cada membro ou lugar do grupo com o fim de determinar o risco de problemas para conseguir o cumprimento contínuo ou para cumprir com indicadores adicionais de curto ou médio prazo. Os fatores que devem ser levados em consideração incluem (mas não se limitam a): dificuldades que tenha o produtor ou o lugar para cumprir o nível de entrada requerido, os desafios, as restrições que possa ter o estabelecimento agrícola (financeiras, acesso à informação, modificações com empregados, administração ou proprietários, alterações na legislação). Os estabelecimentos podem receber uma

---

<sup>1</sup> Controle refere-se à capacidade que tem o titular do certificado do multi-sítio de solicitar alterações que forem necessários nos locais para adaptar os requisitos do padrão de RTRS à capacidade para levar a cabo auditorias, levantar não-conformidades e solicitar medidas corretivas

---

	pontuação ou se podem classificar como risco baixo, médio ou alto.
Associação de Soja Responsável (RTRS)	Associação sem fins lucrativos que trabalha para fomentar a produção, a aquisição e o uso de produtos de soja sustentáveis. <a href="http://www.responsiblesoy.org">www.responsiblesoy.org</a>
Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável	Requisitos RTRS que deve cumprir um produtor para obter a certificação RTRS.
Padrão RTRS para Certificação Grupal	Requisitos RTRS que deve cumprir um grupo de produtores para obter a certificação grupal ou multi-site.
Lugar	Um estabelecimento agrícola que produz soja/milho e que é um de vários estabelecimentos administrados pelos empregados de uma só empresa. Os gerentes do lugar seguem políticas individuais determinadas de maneira centralizada com relação à gestão de qualidade, o emprego, a saúde e a segurança, o manejo e armazenamento de agroquímicos, etc.
Partes interessadas	Uma pessoa ou grupo com um interesse legítimo e/ou demonstrável nas atividades de uma organização e nas consequências de tais atividades ou que está diretamente afetada/o por elas.
Avaliação de Vigilância	Uma série de atividades para monitorar o cumprimento contínuo dos requisitos para a certificação.

## V. Requisitos para gerentes do grupo e grupos

### 1. Elementos do grupo

#### 1.1. Gerente do grupo

1.1.1. O grupo deve estar dirigido por uma organização ou pessoa central, isto é, um gerente do grupo que seja responsável de garantir o cumprimento dos padrões e requisitos por parte do grupo e que administre a documentação do grupo.

1.1.2. O gerente do grupo deve ser uma pessoa jurídica (por ex., uma organização como uma empresa, ONG, ou cooperativa) ou um indivíduo que atue como pessoa jurídica (por ex., um consultor agropecuário).



1.1.3. Caso o gerente do grupo seja uma organização, deve designar um empregado (representante da gerência) que tenha a total responsabilidade e autoridade para que o gerente do grupo cumpra com todos os requisitos pertinentes do presente padrão.

1.1.4. O gerente do grupo deve contar com a capacidade financeira, logística e administrativa, bem como os recursos humanos suficientes para dirigir o grupo e a quantidade de membros do grupo para o qual foi solicitada a certificação.

1.1.5. O gerente do grupo deve cumprir com as obrigações legais pertinentes, como o pagamento de tarifas e impostos correspondentes.

1.1.6. O gerente do grupo deve contar com uma política pública escrita quanto a seu compromisso com os requisitos do Padrão RTRS de Produção de Soja/Milho Responsável.

1.1.7. O gerente do grupo deve ter a autoridade para determinar ações corretivas internas a qualquer membro participante do grupo.

1.1.8. O gerente do grupo deve ter a autoridade para retirar um membro do grupo do alcance do certificado grupal ou multi-site se este membro do grupo não cumprir com os requisitos de participação ou com qualquer ação corretiva estabelecida pela organização de certificação ou pelo gerente do grupo.

1.1.9. O gestor do grupo deve enviar a lista de produtores ao órgão de certificação antes do auditor fazer a amostragem para a auditoria.

## **1.2. Composição do grupo**

1.2.1. Um grupo deve estar constituído por membros do grupo/ lugares que se tenham incorporado a ele em conformidade com os requisitos de membership do grupo.

1.2.2. Não existe um limite quanto à quantidade de membros do grupo/lugares, sempre que o gerente do grupo conte com os sistemas documentados e os sistemas de monitoração interno adequados às dimensões do grupo e a qualquer crescimento planejado.

1.2.3. Não existem restrições com relação ao tamanho da área de produção de soja/milho ou de toda a superfície do estabelecimento agrícola dos membros individuais do grupo.

1.2.4. Para certificação grupal: Os membros individuais do grupo devem incluir todos seus lugares de produção de soja/milho no alcance do certificado grupal a menos que cumpram com os requisitos RTRS para certificação parcial (Ver Padrão RTRS de Acreditação e Certificação para Produção de Soja Responsável versão 3.1 Seção A 2.8.1).

1.2.5. Os membros do grupo/lugares do mesmo esquema grupal/multi-site devem se encontrar no mesmo país.

1.2.6. Os membros do grupo/lugares devem se encontrar próximos entre si e na mesma região ecológica (quer dizer, os estabelecimentos agrícolas devem ter o mesmo tipo de vegetação originária em termos ecológicos gerais).

1.2.7. Os membros do grupo/lugares devem utilizar os mesmos sistemas de produção ou muito similares. Grupos que solicitam a certificação RTRS não-OGM e / ou RTRS não-Paraquat devem garantir que todos os membros / sites do grupo cumpram os Requisitos não-OGM para Produtores da RTRS e / ou os módulos RTRS não-Paraquat e documentos relacionados, incluindo a cadeia de custódia e declarações.

1.2.8. Não permitir, por dois anos, a admissão em um novo grupo de produtores que tenham saído ou sido retirados de um grupo certificado. O reingresso na certificação deve ocorrer no mesmo estágio de certificação e a fazenda deverá fazer parte da amostra de auditoria (isso deve levar em consideração casos especiais; p. ex., produtores que vendem Balanço de Massa).

## **1.3. Padrões e requisitos pertinentes**

1.3.1. O gerente do grupo deve demonstrar o conhecimento e o cumprimento do Padrão RTRS de Certificação Grupal e multi-site, o Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável, e, quando corresponda, o Padrão RTRS para Cadeia de Custódia (requisitos para produtores).

1.3.2. Os membros do grupo devem demonstrar o conhecimento e o cumprimento:

1.3.2.1 dos procedimentos das normas do grupo e das responsabilidades dos membros do grupo;

1.3.2.2 dos requisitos do Padrão RTRS de Produção de Soja/Milho Responsável pertinente.

Nota: a RTRS conta com um sistema de Nível de Entrada Progressivo para a certificação da produção de soja. Os requisitos deste sistema são aplicados tanto à certificação individual quanto à certificação grupal ou multi-site.

1.3.2.3 dos requisitos para os produtores de soja/milho do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia (se vende ou se deseja vender soja/milho certificado RTRS na cadeia de abastecimento).

1.3.3. No caso dos grupos que desejem vender soja certificada RTRS em conformidade com os requisitos do Sistema de Cadeia de Custódia Não-OGM (Cadeia de Custódia RTRS Módulo D), o gerente do grupo e todos os membros do grupo devem cumprir com os requisitos do módulo.

1.3.4. No caso dos grupos que desejem obter a certificação segundo os Requisitos RTRS EU RED para Produtores, o gerente do grupo e todos os membros do grupo devem cumprir com os Requisitos RTRS EU RED para Produtores.

Nota: as cooperativas ou organizações existentes cujos membros desejem vender em diferentes mercados com diferentes requisitos deveriam considerar formar grupos separados para a certificação. Aquelas empresas multi-site que desejem que alguns de seus lugares cumpram com os padrões anteriores deveriam considerar obter mais de um certificado multi-site.

## **2. Procedimentos de gestão grupal e multi-site**

### **2.1. Membership grupal e políticas de participação para lugares**

2.1.1. (2.1.1 aplica-se somente à certificação grupal)

O gerente do grupo deve estabelecer, implementar e manter procedimentos escritos com relação a sua condição de membros grupal que abrangem todos os requisitos pertinentes do presente padrão levando em conta a escala e a complexidade do grupo, incluídos:

- a) A estrutura da organização;
- b) As responsabilidades do gerente do grupo e dos membros do grupo;
- c) As normas relacionadas com os requisitos necessários para fazer parte do grupo;
- d) As normas relacionadas com a retirada/a suspensão como membros do grupo;
- e) Uma descrição clara do processo para cumprir com as solicitações de ações corretivas emitidas internamente ou pelo organismo de certificação, incluídos os cronogramas e as consequências caso não se cumpram as ações corretivas;
- f) Os procedimentos e as políticas para a incorporação de novos membros do grupo;
- g) O procedimento sobre reclamações para os membros do grupo (para colocar reclamações ao gerente do grupo);
- h) O manejo, uso e revelação de informação dos membros do grupo.

2.1.2. (2.1.2 aplica-se apenas à certificação multi-site)

O gerente do grupo deve estabelecer, implementar e manter procedimentos ou políticas escritas para participar na certificação multi-site que envolvam todos os requisitos correspondentes do presente padrão levando em conta a escala e a complexidade dos lugares do grupo, incluídos:

- a) As responsabilidades do gerente do grupo e dos lugares participantes;
- b) Uma descrição clara do procedimento para cumprir com as solicitações de ações corretivas emitidas internamente ou pelo organismo de certificação, incluídos os cronogramas e as consequências caso não se cumpram as ações corretivas.

2.1.3. Os procedimentos do gerente do grupo devem ser suficientes para estabelecer um sistema de controle interno (SCI) eficiente que garanta que todos os membros/lugares cumpram com os requisitos correspondentes.

2.1.3.1 O gerente do grupo deve proporcionar a capacitação adequada para garantir que os membros/lugares do grupo compreendam os requisitos e cumpram com eles.

2.1.4. Caso o gerente do grupo seja uma organização em lugar de uma pessoa, a organização deve nomear o pessoal responsável de cada procedimento e estabelecer as capacidades ou as medidas de capacitação necessárias para a sua implementação.

## **2.2. Consentimento informado dos membros do grupo**

2.2.1. O gerente do grupo deve explicar a seguinte informação a cada um dos membros do grupo e garantir que compreendam os requisitos de maneira correta:

2.2.1.1 As obrigações com relação a ser membro grupal, tais como:

- a) A manutenção de informação para avaliação e monitoração;
- b) O requisito para cumprir com as solicitações de ações corretivas emitidas pelo gerente do grupo e o OC;
- c) Os requisitos relacionados com o uso do logotipo, as comunicações, e as reclamações;
- d) Os custos relacionados com o fato de ser membro grupal;
- e) Toda outra obrigação relacionada com o membro grupal.

2.2.1.2 O conteúdo do/s padrão/padrões RTRS pertinente/s: isto é, os requisitos que se devem cumprir com relação à produção responsável e à gestão da cadeia de abastecimento associada.

2.2.1.3 Uma explicação do processo para o organismo de certificação;

2.2.1.4 Uma explicação do direito de acesso que têm o OC e a RTRS aos estabelecimentos agrícolas dos membros do grupo e a documentação para avaliá-los e monitorá-los.

2.2.2. A informação apresentada deve estar adaptada ao idioma e ao nível de conhecimento dos membros do grupo.

2.2.3. O gerente do grupo deve colocar a disposição dos membros do grupo todos os documentos pertinentes que contenham a informação de 2.2.1.

NOTA: Para alguns grupos, as explicações e a capacitação orais podem ser a forma mais adequada de transmitir tal informação. Em outros casos, pode resultar apropriado fornecer aos membros cópias de todos os documentos. Tanto quando se entregam resumos destes documentos ou quando é fornecida a informação em forma oral, toda a documentação deve estar disponível facilmente nos escritórios do gerente do grupo quando é solicitada.

2.2.4. (2.2.4 aplica-se apenas à certificação grupal)

O gerente do grupo deve demonstrar que todos os membros do grupo têm assinado ou, formulário de consentimento ou seu equivalente onde se indique que cada membro do grupo aceita participar do grupo. O formulário de consentimento deve incluir:

- a) o compromisso de cumprir com todos os requisitos da certificação correspondentes;
- b) o reconhecimento e a aceitação das obrigações e as responsabilidades dos membros do grupo;

- c) o reconhecimento e a aceitação do papel, os direitos, e as responsabilidades do gerente do grupo para dirigir o grupo;
- d) um acordo para ser membro do grupo, e
- e) um acordo que autorize o gerente do grupo para ser o contato principal na certificação e para solicitar a certificação em nome dos membros.

NOTA: O formulário de consentimento não tem que ser um documento isolado; pode ser parte de um contrato ou de qualquer outro documento (por ex., as minutas de uma reunião) que especifique a relação acordada entre o membro do grupo e o gerente do grupo.

### **3. Controle e monitoração do cumprimento dos membros/lugares**

Um elemento chave da certificação grupal /multisítio é o papel que tem o gerente do grupo de auditar todos os lugares/membros do grupo para verificar que cumpram com o padrão RTRS pertinente antes de fazer parte do grupo e de levar a cabo um programa de monitoração para garantir o cumprimento contínuo por parte de todos os membros/lugares durante o período de validade do certificado.

#### **3.1. Auditoria interna de grupos e multi-site**

3.1.1. O gerente do grupo deve implementar um programa de auditorias internas que consiste em:

- a) uma auditoria inicial de todos os membros/lugares;
- b) um programa regular e contínuo de auditorias internas para todos os membros/lugares vigentes.

3.1.2. Todas as auditorias internas devem ser documentadas e estes registros devem ser guardados durante um mínimo de 5 anos.

Auditorias iniciais de admissão

3.1.3. Antes de solicitar a certificação e quando certificados, antes de admitir novos membros/lugares, o gerente do grupo deve realizar uma auditoria inicial de admissão de cada um dos possíveis membros/lugares visando a:

3.1.3.1 garantir que todos eles cumpram com:

- a) todos os requisitos pertinentes dos aspectos correspondentes do Padrão RTRS de Produção de Soja/Milho Responsável, e
- b) os requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para produtores (quando seja pertinente); e
- c) todos os requisitos para participar no grupo.

3.1.3.2 levar a cabo uma avaliação de riscos simples (ver nota abaixo) para cada membro do grupo. Para cada membro (estabelecimento agrícola) o gerente do grupo deve avaliar o nível de risco de faltas de cumprimento futuras e/ou da impossibilidade de avançar adequadamente no sistema de Nível de Entrada Progressivo.

Nota: Neste caso, a avaliação de riscos se refere a uma avaliação de cada membro /lugar do grupo para determinar seu risco de problemas para conseguir o cumprimento contínuo ou para cumprir com indicadores adicionais de curto ou médio prazo. Os fatores a levar em consideração incluem (mas não se limitam): às dificuldades que possa ter o estabelecimento agrícola ou o lugar para cumprir com o nível de entrada requerido, desafios, restrições desse estabelecimento (financeiras, acesso à informação, modificações com empregados, administração ou proprietários, mudanças na legislação). Os estabelecimentos podem receber uma pontuação ou se podem classificar como risco baixo, médio ou alto. O propósito da avaliação de riscos é orientar o gerente do grupo para que determine a frequência

adequada das auditorias internas para cada estabelecimento agrícola/lugar (ver 'programa contínuo de auditorias internas' abaixo).

- a) O gerente do grupo deve registrar o nível de risco para cada estabelecimento agrícola.
- b) Entre os elementos que devem ser incluídos quando é avaliado o nível de risco se encontram: problemas identificados durante a capacitação ou a avaliação de auditoria inicial, restrições dos membros do grupo para implementar modificações.

3.1.4. Nos grupos que visam a certificação RTRS não-OGM, o gestor do grupo deve realizar testes semi-quantitativos todos os anos para validar o status de OGM da soja de cada membro do grupo. Qualquer laboratório que realize testes semi-quantitativos em seu nome para detectar a presença de DNA de OGM deve ser competente para fazê-lo. Os laboratórios que realizam testes de PCR devem ser acreditados para tal por um Órgão de Acreditação reconhecido.

3.1.5. Se são identificadas não-conformidades maiores, o membro do grupo não se deve incluir no alcance da certificação até que tal não-conformidade tenha sido abordada.

Programa contínuo de auditorias internas

3.1.6. O gerente do grupo deve utilizar a avaliação de riscos de cada membro/lugar do grupo para determinar a frequência necessária de auditorias internas posteriores para cada estabelecimento agrícola e, dessa maneira, confirmar que todos os estabelecimentos continuam cumprindo com todos os requisitos RTRS pertinentes.

3.1.7. Aqueles estabelecimentos agrícolas que têm riscos maiores devem ser auditados com maior frequência que os estabelecimentos com riscos mais baixos. Os estabelecimentos que são avaliados e se situam no nível mais baixo do sistema de Nível de Entrada Progressivo devem ser auditados com a suficiente frequência para garantir o cumprimento dos indicadores RTRS "de curto prazo" e "de médio prazo" restantes.

Nota: Aqueles estabelecimentos agrícolas/lugares que precisam cumprir com indicadores adicionais nos anos 2 e 3 devem estar sujeitos a uma auditoria anual em tais anos visando a verificar que se tem conseguido o cumprimento antes da avaliação por parte do OC.

3.1.8. Quando o grupo tem sido certificado, o gerente do grupo deve levar a cabo uma auditoria interna anual de cada membro/lugar pelo menos uma vez por ano durante o período de validade do certificado grupal (5 anos), além da auditoria inicial de admissão, segundo a avaliação de riscos dos membros/lugares realizada pelo gerente do grupo.

Nota: Espera-se que a maior parte dos membros precisem de auditorias internas mais frequentes: uma vez em 5 anos é o mínimo absoluto aceitável e só seria possível no caso de membros do grupo com muito baixo risco.

3.1.9. Devem ser programadas auditorias internas adicionais quando surjam problemas potenciais ou quando o gerente do grupo receba informação por parte das partes interessadas ou de outros membros do grupo acerca de uma suposta não-conformidade do Padrão RTRS de Produção de Soja/Milho Responsável pertinente na qual incorram os membros do grupo.

3.1.10. Àqueles membros do grupo aos quais lhes tenham detectado não-conformidades como parte da auditoria interna lhes deverão emitir Solicitações de Ações Corretivas (SAC) com limite de tempo para abordar a não-conformidade, a qual deve ser identificada como maior ou menor.

3.1.11. Quando as não-conformidades são categorizadas como maiores, os membros devem contar com não mais de 30 dias para abordar a não-conformidade em forma satisfatória. A impossibilidade de fazê-lo causará sua exclusão do alcance do certificado grupal até que o gerente do grupo considere que a SAC correspondente tem sido tratada de modo satisfatório.

3.1.12. Os membros excluídos do grupo podem recorrer no prazo de 30 dias após a notificação da exclusão, apresentando evidências adicionais ao gestor do grupo. O gestor do grupo pode consultar outros membros do grupo, o

organismo de certificação encarregado de auditar o grupo ou o Secretariado da RTRS à luz de evidências adicionais trazidas pelos membros do grupo que interpuseram o recurso. A decisão de exclusão poderá ser confirmada ou reformada em até 30 dias após a interposição do recurso. A partir daí, não cabe mais recurso.

3.1.13. Quando as não-conformidades sejam categorizadas como menores, os membros podem permanecer dentro do alcance do certificado grupal sempre que cumpram com a SAC no tempo estabelecido pelo gerente do grupo. A impossibilidade de cumprir com a solicitação no tempo acordado fará com que a SAC seja elevada à categoria maior. Nesse caso, se deve aplicar o processo descrito em 3.1.10.

3.1.14. Enquanto os membros estejam excluídos do alcance do certificado grupal, sua produção de soja/milho não está coberta pelo certificado grupal RTRS e não pode ser vendida como soja/milho certificado RTRS. Nesta situação, o gerente do grupo deve registrar o volume de soja/milho excluído do total do grupo e ajustar o volume total de soja/milho certificado produzido pelo grupo.

#### **4. Manutenção de registros**

4.1.1. O gerente do grupo deve levar registros atualizados relacionados com todos os requisitos do presente padrão. Todos os registros devem ser guardados durante pelo menos 5 anos.

4.1.2. Os registros que se devem guardar incluem:

4.1.2.1 Uma cópia de todos os formulários de consentimento / solicitações de membership dos membros do grupo

4.1.2.2 Uma lista ou base de dados dos membros/lugares do grupo, incluídos para cada membro:

- a) Nome e detalhes de contato;
- b) Dimensões totais do estabelecimento agrícola, a área que se deve certificar, a área sob cultivo de soja/milho (registrada por cada ano como membro);

Nota: no caso de certificação parcial, o gerente do grupo deve registrar a quantidade de hectares que se devem certificar e a quantidade de hectares fora do alcance da certificação.

- c) Produção total e produção por área de unidade (em hectares) por ano, incluídos os valores de pelo menos um ano antes de fazer parte do grupo;
- d) Coordenadas geográficas do/s estabelecimento/s agrícola/s/lugares do membro;
- e) Data da aceitação como membro e (quando corresponda) data em que se retira do grupo e o motivo para isso.
- f) O nível de risco atribuído pelo gerente do grupo.

4.1.2.3 Um mapa e/ou outro documento que mostre a localização dos estabelecimentos agrícolas dos membros/lugares do grupo.

4.1.2.4 Documentos que descrevam o sistema de controle interno do gerente do grupo, incluídos o sistema de avaliação de riscos, o programa de auditorias internas, e os sistemas da cadeia de custódia.

4.1.2.5 Resultados das auditorias iniciais de admissão e das auditorias internas, incluídas as datas em que foram realizadas e todas as solicitações de ações corretivas (SACs) emitidas e/ou eliminadas.

4.1.2.6 Documentação de evidências relacionadas à mudança de uso da terra referentes a todas as fazendas que fazem ou fizeram parte do grupo/multi-site (por exemplo, imagens de satélite, licença ambiental, etc.).

4.1.2.7 Registros dos volumes totais de soja/milho produzido pelo grupo e vendido como certificado RTRS, atualizados cada ano.

4.1.2.8 Quando o grupo leve a cabo marketing conjunto, registros dos volumes totais de soja/milho vendido pelo grupo em nome dos membros do grupo.

## 5. Cadeia de custódia

5.1.1. Quando os membros do grupo ou o gerente do grupo desejem vender soja/milho certificado RTRS na cadeia de abastecimento, o gerente do grupo deve contar com um sistema para garantir que a soja/milho certificado RTRS vendido pelo grupo ou pelos membros do grupo cumpra com os requisitos pertinentes estabelecidos no Padrão RTRS para Cadeia de Custódia.

Nota: Somente uma pequena seção do presente padrão é aplicada a produtores de soja/milho.

5.1.2. O gerente do grupo deve contar com um sistema para o seguimento e a localização da soja/milho certificado RTRS produzido e vendido pelos membros do grupo.

5.1.3. O gerente do grupo é responsável por garantir que se registrem todas as vendas de soja/milho certificado na cadeia de abastecimento física e no sistema para a Comercialização de Certificados e de evitar que se registrem duas vezes.

5.1.4. A geração de créditos para o sistema de comercialização de certificados se pode realizar apenas a nível do certificado e, portanto, a comercialização de certificados deve ser administrada de forma centralizada pelo gerente do grupo. Não se deve permitir aos membros do grupo vender certificados comercializáveis de forma individual.

5.1.4.1 Para vender soja/milho na cadeia de abastecimento 'física', o gerente do grupo deve:

a) contar com um sistema para fazer o seguimento e registrar a soja/milho certificado vendido como tal por membros/lugares individuais do grupo que documente todos os volumes de soja/milho certificado vendido quer seja pelos membros do grupo ou em forma centralizada; ou

b) proibir a venda de soja/milho como 'certificado RTRS' por parte de membros individuais do grupo permitindo que apenas se venda soja/milho certificado através do gerente do grupo.

5.1.5. Se algum dos membros/lugares do grupo ou o gerente do grupo tem operações de processamento de soja/milho e deseja utilizá-las para processar soja/milho certificado RTRS, devem solicitar a certificação de Cadeia de custódia por separado para tais operações.

5.1.6. O gerente do grupo deve garantir que toda a comunicação ou as reclamações relacionadas com a RTRS a nível do grupo ou dos membros individuais do grupo cumpram com todos os requisitos correspondentes da Certificação